

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 - CODEM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 – CODEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM E A EMPRESA SETENG – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.977.583/0001-66, com sede na Avenida Nazaré, Nº 708, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-135, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **DANILO SOARES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, residente em Belém, portador da identidade nº 14450-OAB/PA e CPF/MF nº 513.070.572-68, e a empresa **SETENG – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.826.664/0001-16, com sede na Rodovia AM 240, Km 47, s/n, Zona Rural, CEP: 69.735-000, Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **BRÁULIO RAMOS SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrimensor, inscrito no RG sob o nº 1389188-0 e no CPF sob o nº 045.158.358-23, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 617, 2º andar, Bairro da Redenção, CEP: 69.047-000, Manaus/AM, acordam e ajustam firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 - CODEM**, em conformidade com o Processo nº 2019/1812530-CODEM, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Aditivo tem por fundamento jurídico o artigo 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Decisão da Diretoria Executiva da CODEM de nº 19.429, de 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 10/2016 – CODEM, pelo período compreendido entre 05/04/2019 e 05/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global do contrato nº 10/2016 é **de R\$3.867.459,16** (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao exercício de 2019 correrão à conta do seguinte controle de dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
- Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
- Tarefa: 002 – Serviços de Regularização Fundiária - PANTANAL;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- Fonte: 1520020500.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 - CODEM

- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
 - Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
 - Tarefa: 003 – Serviços de Regularização Fundiária - TABOQUINHA;
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
 - Fonte: 01520020400.
-
- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
 - Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
 - Tarefa: 004 – Serviços de Regularização Fundiária - RANÁRIO;
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
 - Fonte: 1520020100.
-
- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
 - Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
 - Tarefa: 005 – Serviços de Regularização Fundiária – TERRA FIRME;
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
 - Fonte: 1520020200.
-
- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
 - Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
 - Tarefa: 006 – Serviços de Regularização Fundiária – ÁGUA CRISTAL;
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
 - Fonte: 1520020300.
-
- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
 - Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
 - Tarefa: 007 – Serviços de Regularização Fundiária - PRATINHA;
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
 - Fonte: 1520020600.
-
- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
 - Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
 - Tarefa: 004 – Serviços de Regularização Fundiária – CENTRAL COHAB;
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
 - Fonte: 1520020700.
-
- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
 - Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
 - Tarefa: 005 – Serviços de Regularização Fundiária – JARDIM LIBERDADE;
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
 - Fonte: 1520020800.
-
- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
 - Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
 - Tarefa: 006 – Serviços de Regularização Fundiária – SUB BACIA 1 – 1 ETAPA DA BACIA H. DA ESTRADA NOVA;

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 - CODM

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- Fonte: 1940020200.
- Projeto Atividade: 2096 – Regularização Fundiária;
- Sub-Ação: 001 – Realização Fundiária de Lotes Irregulares por Projeto;
- Tarefa: 007 – Serviços de Regularização Fundiária - SUB BACIA 2 – 1 ETAPA DA BACIA H. DA ESTRADA NOVA;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- Fonte: 19400203200.

Parágrafo Único. Para o exercício de 2019, os recursos necessários ao adimplemento das despesas contratuais serão dotados quando da confecção da lei orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no atual instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para sua eficácia, este Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belém, 05 de abril de 2019.

DANILO SOARES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área
Metropolitana de Belém - CODM
CONTRATANTE

BRÁULIO RAMOS SOBRINHO

SETENG – Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

CPF nº